



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO - DEC 12/10/11

DECRETO Nº 11.536, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 14.633/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, necessárias à implantação de próprios municipais, a saber:

“Lote nº 13 – Quadra nº 22 – Lote de terreno designado Lote nº 13 da Quadra nº 22, de propriedade de Geraldo Ivo de Aguiar ou quem de direito, localizado na Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.6.090.012.001, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, junto a divisa do lote nº 12 da Quadra nº 22, distante 39,00 metros do marco zero, marco este localizado no ponto de intersecção da Rua Manoel Pereira dos Santos Netto com a Rua Ascenço Dias de Macedo; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 12 da Quadra nº 22; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 18,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 08 da Quadra nº 22; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 14 da Quadra nº 22; do ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 18,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 540,00 m2.

Lote nº 14 – Quadra nº 22 – Lote de terreno designado Lote nº 14 da Quadra nº 22, de propriedade de Geraldo Ivo de Aguiar ou quem de direito, localizado na Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, Loteamento Jardim Santa Tereza, Bairro Piracangaguá, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.6.090.013.001, tendo início no ponto D ponto este localizado no alinhamento da Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, junto a divisa do lote nº 13 da Quadra nº 22, distante 57,00 metros do marco zero, marco este localizado no ponto de intersecção da Rua Manoel Pereira dos Santos Netto com a Rua Ascenço Dias de Macedo; do ponto D acima identificado segue até o ponto C na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 13 da Quadra nº 22; do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto F na distância de 18,00 metros, confrontando neste



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

trecho com os lotes nº 06 e 07 da Quadra nº 22; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto E na distância de 30,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 15 da Quadra nº 22; do ponto E deflete a esquerda e segue até o ponto D inicial na distância de 18,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel Pereira dos Santos Netto, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 540,00 m2.”

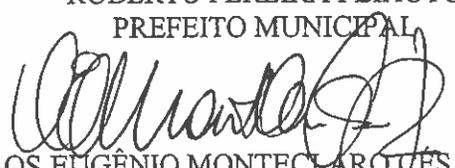
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 2438.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de fevereiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA